



MATRÍCULA
56253

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0056253-24

IMÓVEL: Apartamento 208, do bloco 02, da Rua Murilo Alvarenga nº65 (antiga Rua Projetada 10), Campo Grande, Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 0,0023514 do terreno designado por lote 01, do PAL 37.616. O empreendimento possui 107 vagas de estacionamento descobertas. -x-x

PROPRIETÁRIOS: EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, auxiliar de escritório, inscrito no RG sob o nº 212528749, SECC/RJ, e no CPF/MF sob o nº 136.795.767-22, e sua mulher RAQUEL FERNANDES COELHO GUEDES UTRINI, vendedora de comércio, inscrita no RG sob o nº 268404183, SECC/RJ, e no CPF/MF sob o nº 145.075.517-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Rafael Teixeira Lobo, conforme instrumento particular de 05/08/2014, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-14 da matrícula 144.435, em 10/09/2014, o memorial de incorporação averbado sob o AV-15 da matrícula 53.199, em 16/12/1998, e a construção averbada sob o AV-14 da matrícula 53.199, em 24/08/1998, tendo sido o habite-se parcial concedido em 11/02/1998, e o fracionamento averbado sob o AV-16 da matrícula 53.199, em 26/03/1999. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº2.985.109-4, CL nº 14.053-3. Matrícula aberta aos 12/07/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 1 - M - 56253 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-15 da matrícula 144.435 em 10/09/2014, que pelo contrato datado de 05/08/2014, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$110.400,00**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pela tabela PRICE, vencendo-se a 1ª em 05/09/2014, no valor de R\$650,72, à taxa nominal de 5,5000%a.a., efetiva de 5,6407%a.a e nas demais condições constantes do título. Em 12/07/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 2 - M - 56253 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-16 da matrícula 144.435 em 22/05/2019, que na qualidade de credor Fiduciário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, já qualificada, através do Ofício nº38827/2017-SIALF-GIGAD/RJ de 16/01/2019, requereu nos termos do Parágrafo Io do Art. 26 da Lei nº9514/97, a intimação dos devedores fiduciários EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, e sua mulher RAQUEL FERNANDES COELHO GUEDES UTRINI, já qualificados, garantido por alienação fiduciária AV-1, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: Os devedores fiduciários foram notificados, conforme certidão do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 24/04/2019. Em 12/07/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 3 - M - 56253 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 68625, aos 26/04/2022. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2, desta matrícula, face autorização dada pela credora no ofício nº983/2022 de 27/05/2022, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 12/07/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 42912 ZCF.

AV - 4 - M - 56253 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 68625, aos 26/04/2022. Pelo requerimento de 27/05/2022, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, e sua mulher RAQUEL

ONJ

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA
56253

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0056253-24

FERNANDES COELHO GUEDES UTRINI, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 22/06/2022, 23/06/2022 e 24/06/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 12/07/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 42913 LLR.

AV - 5 - M - 56253 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **78856**, aos **14/02/2023**. Pelo requerimento de 30/03/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA** e sua mulher **RAQUEL FERNANDES COELHO GUEDES UTRINI**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 03/04/2023, 04/04/2023 e 05/04/2023, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 05/04/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 92722 MQW.

AV - 6 - M - 56253 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **86951**, aos **20/09/2023**. Pelo requerimento de 15/09/2023, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$149.180,48**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$149.180,48**, guia nº 2613266. Averbação concluída aos 27/09/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 32581 IUT.

AV - 7 - M - 56253 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **86951**, aos **20/09/2023**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do AV-1, desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no instrumento particular de 15/09/2023, que hoje se arquivava. Averbação concluída aos 27/09/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 32582 CLJ.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **27/09/2023**

Assinada digitalmente pela escrevente Angelica de Araujo Oliveira matr. 94-12910

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registreimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 93,59**
Fundrat.....: **R\$ 1,87**
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**
Fundperj.....: **R\$ 4,67**
Funperj.....: **R\$ 4,67**
Funarpen.....: **R\$ 3,74**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,48**
ISS.....: **R\$ 5,02**
Total.....: **R\$ 134,75**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDVB 32583 RDX



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ONJ

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec